

## Fwd: Recurso do chamamento 01/2024



**De** <gustavo.almeida@cajamar.sp.gov.br>  
**Para** <camila.goncalves@cajamar.sp.gov.br>  
**Data** 26/03/2024 16:11

 RECURSO CAJAMAR.pdf(~804 KB)

----- Mensagem original -----

Assunto: Recurso do chamamento 01/2024

Data: 26/03/2024 12:53

De: Phoenix Instituto <[contato@institutophoenix.org](mailto:contato@institutophoenix.org)>

Para: [gustavo.almeida@cajamar.sp.gov.br](mailto:gustavo.almeida@cajamar.sp.gov.br)

Boa Tarde!

Segue Ofício referente ao chamamento 01/2024, recurso interposto.

Att,

Teodoro



**INSTITUTO PHOENIX SAÚDE E ASSISTÊNCIA**  
**04.845.163/0001-26**

Lei Nº 9.637 de 15 de maio de 1998  
Lei Pública Federal Portaria Nº 1.463 de 31 de Outubro de 2002 PAG.41 – D.O.U. de 05.11.2002  
Utilidade Pública Estadual Lei Nº 4.099 de 22 de Abril de 2003 - D.O.R.J. de 22.41.2003  
Utilidade Pública Municipal Lei Nº 3.635 de 09 de setembro de 2003  
Lei Pública Municipal Consolidação Lei Nº 5.242 de 11 de Janeiro de 2011 – D.O.R.J. 18.01.2011  
Conselho Estadual Antidrogas – CEAD RCPJ Nº 193.586 de 18 de dezembro de 2001  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA RJ – Registro Nº 28/2003  
Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS – R 064/2005  
CCEAS Nº 0244/2006

## **APONTAMENTOS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

### **Ao Ilustre Sr. Presidente e sua Comissão Especial de Seleção**

#### **Ref. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024**

Seleção pública de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, previamente qualificados como Organização Social, pelo Poder Executivo do Município de Cajamar, nos termos da Lei Municipal nº 1.186/2.005 e suas alterações, através de CHAMAMENTO PÚBLICO, tipo MELHOR PROPOSTA - TÉCNICA E PREÇO para celebração de CONTRATO DE GESTÃO visando o GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO, EXECUÇÃO DE ATIVIDADES, AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NAS UNIDADES DE SAÚDE DE CAJAMAR, de modo a assegurar assistência universal e gratuita à população atendida, considerando-se a adequação das propostas aos critérios de otimização da eficiência e da qualidade dos serviços juntamente com custos envolvidos.

**INSTITUTO PHOENIX SAÚDE E ASSISTÊNCIA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social, inscrita sob CNPJ sob o n.º 04.845.163/0001-26, com sede à Rua Jurandir Martins Filho, 35, Sala 302, Loteamento Residencial e Comercial Bosque Flamboyant, Taubaté, SP, CEP 12041-065, por seu procurador devidamente credenciado nos autos do Chamamento público acima referenciado, tendo participado da abertura do “Envelope 1 – Habilitação”, conforme ata emitida na data de 20/03/2024, vem respeitosamente a presença desta Comissão, nos termos do artigo 109, I, “a” da Lei nº 8.666/93, apresentar os seguintes apontamentos, referente a documentação de habilitação apresentada pelas Organizações Sociais participantes, pelos motivos de fato e de direito a seguir:

**SEDE Administrativa**

Rua: Jurandir Martins Filho, nº 35 (Bosque Flamboyant) Sala 302 – 3º Andar – Global Office –  
Lavadouro de areia – Taubaté/SP – CEP: 12.041-065  
12 – 3624-6401 12 – 99733-8104  
www.institutophoenix.org  
E-mail: [contato@institutophoenix.org](mailto:contato@institutophoenix.org)  
[institutophoenixsaude@gmail.com](mailto:institutophoenixsaude@gmail.com)



INSTITUTO PHOENIX SAÚDE E ASSISTÊNCIA  
04.845.163/0001-26

Lei Nº 9.637 de 15 de maio de 1998

Lei Pública Federal Portaria Nº 1.463 de 31 de Outubro de 2002 PAG.41 – D.O.U. de 05.11.2002

Utilidade Pública Estadual Lei Nº 4.099 de 22 de Abril de 2003 - D.O.R.J. de 22.41.2003

Utilidade Pública Municipal Lei Nº 3.635 de 09 de setembro de 2003

Lei Pública Municipal Consolidação Lei Nº 5.242 de 11 de Janeiro de 2011 – D.O.R.J. 18.01.2011

Conselho Estadual Antidrogas – CEAD RCPJ Nº 193.586 de 18 de dezembro de 2001

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA RJ – Registro Nº 28/2003

Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS – R 064/2005

CCEAS Nº 0244/2006

- 1. UNIÃO PELA BENEFICIÊNCIA COMUNITÁRIA E SAÚDE – UNISAU, CNPJ Nº 06.254.154/0001-96**
- 2. INSTITUTO SOCIAL DE MEDICINA E SAÚDE, CNPJ Nº 11.062.290/0001-14**

Após análise das documentações apresentadas pelos referidos Institutos citados acima, constatou-se que a PROCURAÇÃO das duas Organizações Sociais e o DRE da segunda Organização, não apresentou com a devida validação de sua assinatura, por meio do validador digital, ou seja, sem qualquer meio hábil de verificação de autenticidade e veracidade, gerando dúvida, à Fazenda Pública e aos demais participantes do presente edital quanto à originalidade e veracidade dessa assinatura.

É cediço que esse procedimento de certificação digital, visa conferir a segurança jurídica aos atos processuais, em ordem a presumirem-se válidos aqueles praticados de conformidade com essa sistemática definida pela Lei n.º11.419/2006, como segue:

*Art. 1º O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei.*

*§ 1º Aplica-se o disposto nesta Lei, indistintamente, aos processos civil, penal e trabalhista, bem como aos juizados especiais, em qualquer grau de jurisdição.*

*§ 2º Para o disposto nesta Lei, considera-se:*

*I - meio eletrônico qualquer forma de armazenamento ou tráfego de documentos e arquivos digitais;*

*II - transmissão eletrônica toda forma de comunicação a distância com a utilização de redes de comunicação, preferencialmente a rede mundial de computadores;*

*III - assinatura eletrônica as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:*

SEDE Administrativa

Rua: Jurandir Martins Filho, nº 35 (Bosque Flamboyant) Sala 302 – 3º Andar – Global Office –

Lavadouro de areia – Taubaté/SP – CEP: 12.041-065

12 – 3624-6401 12 – 99733-8104

www.institutophoenix.org

E-mail: [contato@institutophoenix.org](mailto:contato@institutophoenix.org)

[institutophoenixsaude@gmail.com](mailto:institutophoenixsaude@gmail.com)



INSTITUTO PHOENIX SAÚDE E ASSISTÊNCIA  
04.845.163/0001-26

Lei Nº 9.637 de 15 de maio de 1998  
Lei Pública Federal Portaria Nº 1.463 de 31 de Outubro de 2002 PAG.41 – D.O.U. de 05.11.2002  
Utilidade Pública Estadual Lei Nº 4.099 de 22 de Abril de 2003 - D.O.R.J. de 22.41.2003  
Utilidade Pública Municipal Lei Nº 3.635 de 09 de setembro de 2003  
Lei Pública Municipal Consolidação Lei Nº 5.242 de 11 de Janeiro de 2011 – D.O.R.J. 18.01.2011  
Conselho Estadual Antidrogas – CEAD RCPJ Nº 193.586 de 18 de dezembro de 2001  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA RJ – Registro Nº 28/2003  
Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS – R 064/2005  
CCEAS Nº 0244/2006

a) assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica;

b) mediante cadastro de usuário no Poder Judiciário, conforme disciplinado pelos órgãos respectivos.

Diante desta constatação pede-se a inabilitação das duas Organizações Sociais **UNIÃO PELA BENEFICIÊNCIA COMUNITÁRIA E SAÚDE – UNISAU** e **INSTITUTO SOCIAL DE MEDICINA E SAÚDE** no certame em questão, descumprindo as regras do edital.

#### DO REQUERIMENTO

Considerando que o Instituto Phoenix Saúde e Assistência estão em conformidade com a Lei 4.503 de 30 de novembro de 1964;

Considerando os apontamentos referentes às Organizações Sociais licitantes.

*Ex Positi*, requer se digne esta íncrita à Comissão Especial para Processamento e Julgamento, o recebimento do apelo, seu processamento e acatamento, pedindo a inabilitação das Organizações citadas, no presente processo licitatório.

Taubaté, 25 de Março de 2024.

FABRICIO  
GRASNELE GALVAO  
VELASCO:26010090  
806

Assinado de forma digital  
por FABRICIO GRASNELE  
GALVAO  
VELASCO:26010090806  
Dados: 2024.03.26 12:13:19  
-03'00'

**Fabício Grasnele Galvão Velasco**  
**Diretor Executivo Presidente**  
**CPF 260.100.908-06**

SEDE Administrativa  
Rua: Jurandir Martins Filho, nº 35 (Bosque Flamboyant) Sala 302 – 3º Andar – Global Office –  
Lavadouro de areia – Taubaté/SP – CEP: 12.041-065  
12 – 3624-6401 12 – 99733-8104  
www.institutophoenix.org  
E-mail: [contato@institutophoenix.org](mailto:contato@institutophoenix.org)  
[institutophoenixsaude@gmail.com](mailto:institutophoenixsaude@gmail.com)

**Atenção:** O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

### Informações gerais do arquivo:

**Nome do arquivo:** RECURSO CAJAMAR ass.pdf

**Hash:** 1e05d56a8cbdb6946c7f71e695317613981f50bf54a85c3fbe8a200cbc92201c

**Data da validação:** 26/03/2024 12:13:31 BRT



### Informações da Assinatura:

**Assinado por:** FABRICIO GRASNELE GALVAO VELASCO

**CPF:** \*\*\*.100.908-\*\*

**Nº de série de certificado emitente:** 6426956704143361000

**Data da assinatura:** 26/03/2024 12:13:19 BRT

Assinatura aprovada.



[Ver Relatório de Conformidade](#)

### AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU

Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços.



[Avaliar](#)

### ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)

[Sobre](#)

[Dúvidas](#)

[Informações](#)

[Fiscalização](#)

[Homologação](#)

[ICP-Brasil](#)

[Legislação](#)

[Notícias](#)

[Protocolo Digital ITI](#)

[Publicações Técnicas](#)

[Repositório](#)

[Navegadores](#)

**[ACESSO À INFORMAÇÃO](#)**

[Institucional](#)

[Ações e Programas](#)

[Participação Social](#)

[Auditorias](#)

[Convênios e Transferências](#)

[Receitas e Despesas](#)

[Licitações e Contratos](#)

[Servidores ITI](#)

[Informações Classificadas](#)

[Serviço de Informação ao Cidadão - SIC](#)

[Perguntas Frequentes](#)

[Opinião do Diretor Presidente](#)

[Artigos](#)

#### **CANAIS DE ATENDIMENTO**

[Imprensa](#)

[Ouvidoria](#)

[Serviço de Informação ao Cidadão - SIC](#)

#### **REDES SOCIAIS/CANAIS**

[Facebook](#)

[Twitter](#)

[Linkedin](#)

[Instagram](#)

[Youtube](#)

[Flickr](#)

[Telegram](#)

#### **CERTFORUM**

## **REDES SOCIAIS**

